



INFORMAÇÃO N.º 74110/24

PROCESSO N.º 17949/COR/2024

ASSUNTO: Anulação de guia de receita

1. Enquadramento factual

- 1.1 No âmbito do processo de contraordenação rodoviária instaurado com fundamento no auto n.º 316722529, elaborado pela Polícia Segurança Pública, foi, em 13/12/2024, emitida a guia de receita n.º 25298/24, no valor total de 60,00€, em nome de António Francisco Pedrosa, contribuinte fiscal n.º 121067513.
- 1.2 Verificado, ainda no mesmo dia, que o arguido não efetuou o pagamento voluntário da coima, mas tão somente apresentou defesa escrita, prontamente se concluiu que a guia de receita n.º 25298/24 havia sido indevidamente emitida.

2. Análise técnico-jurídica

- 2.1 Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.
- 2.2 Assim, tendo a guia de receita n.º 25298/24 sido indevidamente emitida, entende-se que a mesma deve ser anulada nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, pela Câmara Municipal, uma vez que o seu valor é superior a 15,00€, cfr. n.º 2 do artigo 41.º da NCI.

3. Conclusão

Tendo a guia de receita n.º 25298/24 sido indevidamente emitida, deve a mesma ser anulada nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, pela Câmara Municipal, uma vez que o seu valor é superior a 15,00€, cfr. n.º 2 do artigo 41.º da NCI.

4. Proposta

Deste modo, propõe-se a anulação da guia de receita n.º 25298/24 pela Câmara Municipal, com os fundamentos de facto e de direito atrás expostos.

Em associados encontra-se a proposta de minuta de deliberação.

À consideração superior,

O/A trabalhador/a